

Inscrição, Alteração ou Regularização de CPF

CPF para residentes no exterior

Procedimento para emissão de formulário CPF para residentes no exterior

Observações importantes

Custos

CPF para residentes no exterior

Segundo instrução normativa da Secretaria da Receita Federal, desde 1/12/2002 toda pessoa física não domiciliada no Brasil que deseje adquirir ou tenha adquirido imóveis, veículos, embarcações, aeronaves, participações societárias, contas-correntes bancárias, aplicações no mercado financeiro, aplicações no mercado de capitais e outros bens localizados no território brasileiro deve obrigatoriamente identificar-se junto à Receita Federal e inscrever-se no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Em relação às contas bancárias, os bancos brasileiros não mais aceitam a abertura de conta bancária por estrangeiros que não sejam titulares de visto permanente ou que não possuam o Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

No Brasil, todas as formalidades para a inscrição no CPF ou a obtenção do CPF podem ser feitas junto aos bancos ou instituições autorizados pela Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios).

Procedimento para inscrição e regularização no CPF para residentes no exterior

- a) Imprima o formulário de inscrição disponível na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Preencha o formulário;
- c) Compareça ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha com o formulário preenchido e original e cópia dos seguintes documentos:
 - documento brasileiro de identidade que comprove a filiação da pessoa física;
 - documento de identidade de um dos pais, tutor, curador ou responsável pela guarda e documento que comprove a filiação, tutela, curatela ou responsabilidade pela guarda, quando o pedido se referir à inscrição de menor de 16 anos ou incapaz. O pedido de inscrição de menor ou incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor, pelo curador ou pela pessoa responsável por sua guarda em virtude de decisão judicial.
 - documento de identidade do procurador e [procuração pública](#), quando o pedido for efetuado por procurador

A Embaixada em Doha encaminhará o pedido e a documentação à Receita Federal, via Itamaraty, por mala diplomática.

Observações importantes:

- O interessado deverá anotar o número do código de atendimento que figura no canto superior direito do formulário impresso da Internet. Esse número será a chave para acompanhar o processamento de sua solicitação de inscrição, alteração ou cancelamento de inscrição no CPF, feito por meio de consulta ao site a Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).
- O cartão do CPF emitido pela Receita Federal não é encaminhado às embaixadas ou repartições consulares do Brasil no exterior. O interessado, de posse do seu código de atendimento, deverá retirá-lo no Brasil diretamente junto à Secretaria da Receita Federal.
- Para manter válida a sua inscrição no CPF, o residente no exterior deverá preencher a cada ano sua declaração simplificada de imposto de renda ou, conforme seus rendimentos, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física. Maiores informações e esclarecimentos podem ser obtidos no site da Receita Federal, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Custos

Custo da autenticação da cópia do documento de identidade do solicitante (exigência da Receita Federal):

- QR 22,00, se já trouxer consigo a cópia a ser autenticada).
- QR 44,00, se a cópia for feita na embaixada.